

# Diário da Justiça

Nº 5236 ANO XLII CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 1998 EDIÇÃO DE HOJE - 232 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	01
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO .....	
SECRETARIA .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	01
CÂMARAS CRIMINAIS .....	06
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	07
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	08
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	08
PROCESSO CRIME .....	33
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	33
CRIME .....	98
JUIZADOS ESPECIAIS .....	98

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	100
CRIME .....	161
JUIZADOS ESPECIAIS .....	165

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	168
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	169
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	170
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	176
EDITAIS JUDICIAIS .....	

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	205
INTERIOR .....	206
DIVERSOS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DECRETO JUDICIÁRIO 0071 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de setembro de 1998, resolve

#### PROMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor **EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES**, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, ao cargo de Juiz do Tribunal de Alçada.

Curitiba, 25 de setembro de 1998.

*Henrique Chesneau Lenz César*  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### CÂMARAS CÍVEIS

#### DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL



I Divisão de Processo Cível  
Seção da 3ª Câmara Cível

Página 001  
Emitido em 23-09-1998

Relação No. 1998.03712 de Publicação (Analtica)

#### ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Eduardo Ventura Medeiros	001	0070379-1
Eunice Fumagalli Martins e Scheer	001	0070379-1
João Casillo	001	0070379-1
Luiz Daniel Felipe	001	0070379-1
Manoel Eduardo Alves Camargo e Gomes	001	0070379-1
Marcelo Oliva Murara	001	0070379-1

001. 0070804-9 Autos de Conselho de Justificação  
 Protocolo : 1998/72055  
 Comarca : Curitiba  
 Vara : Vara de Auditoria da Justiça Militar  
 Ação Originária : 980000003 Justificação  
 Autos Complementar: 960000016 Ação Penal  
 : 9700000135 Ação Penal  
 : 9700000168 Inquérito Policial Militar  
 : 9700000159 Inquérito Policial Militar  
 : 9700000200 Inquérito Policial Militar  
 Justificante : Marcelo Fábio Koch  
 Advogado : Luci Raymundo Damázio  
 : Giancarlo Ampessan  
 : Ricardo Henrique Weber  
 Justificado : Polícia Militar do Estado do Paraná  
 Órgão Julgador : 1ª Câmara Criminal  
 Relator : Des. Moacir Guimarães  
 Relator Convocado : Juiz Conv. Milani de Moura  
 Motivo : para manifestar-se quanto a decisão do Conselho de Justificação.  
 Vista Advogado : Giancarlo Ampessan (PR023942)  
 : Luci Raymundo Damázio (PR014220)  
 : Ricardo Henrique Weber (PR021498)

Divisão de Processo Crime  
 Seção de Recursos ao STF e STJ

Página 001  
 Emitido em 23-09-1998

Relação No. 1998.03717 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adocival Cavalcante	001	0063101-2/02
Cláudio Camargo de Arruda	001	0063101-2/02
José Wilson dos Santos	001	0063101-2/02

Vista ao(s) Assistente(s) de Acusação - Para, querendo, oferecer contra-minuta ao agravo de instrumento. - Prazo : 5 dias

001. 0063101-2/02 Agravo de Instrumento Crime Ao S.t.j.  
 Protocolo : 1998/72797  
 Comarca : Goioerê  
 Vara : Vara Crime Infância Juventude Família e Anexos  
 Ação Originária : 63101201 Recurso Especial Crime  
 Agravante : Sergio Luiz Brito  
 Advogado : Adocival Cavalcante  
 Agravado : Ministério Público do Estado do Paraná  
 Ass Acusação : Neila Ritter dos Santos  
 Advogado : José Wilson dos Santos  
 : Cláudio Camargo de Arruda  
 Motivo : Para, querendo, oferecer contra-minuta ao agravo de instrumento.  
 Vista Advogado : José Wilson dos Santos (PR014837)

Divisão de Processo Crime  
 Seção da 1ª Câmara Criminal

Página 001  
 Emitido em 23-09-1998

Seção de Processos Especiais

Relação No. 1998.03713 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Vandocir José dos Santos	001	0066083-1

Vista ao(s) Advogado (s) - para apresentar resposta, no prazo de lei

001. 0066083-1 Pedido de Providências (Cam)  
 Protocolo : 1998/16497  
 Comarca : Morretes  
 Ação Originária : 9700000127 Pedido de Providências  
 Requerente : Ministério Público do Estado do Paraná  
 Requerido : Julio Cezar Salomão  
 Advogado : Vandocir José dos Santos  
 Requerido : João Vitor Salomão Maciel  
 Órgão Julgador : 1ª Câmara Criminal  
 Relator : Des. Moacir Guimarães  
 Motivo : para apresentar resposta, no prazo de lei  
 Vista Advogado : Vandocir José dos Santos (PR004814)

Juiz Conv. MILANI DE MOURA

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

### INSTRUÇÃO Nº 04/98

O Desembargador OTO LUIZ SPONHOLZ, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as diversas consultas formuladas sobre as custas incidentes sobre o depósito público de bem imóvel e o teor do parecer nº 31/98 do Gabinete dos Juizes Auxiliares da Corregedoria

### RESOLVE

art.1º.- O depositário público cobrará as custas previstas no item II, da Tabela XVI, Dos Depositários Públicos, do Regimento de Custas (DOPR de 19.12.77) - e somente essas - quando registrar no "Livro de Registro de Penhora, Arresto, Seqüestro e Depósitos" o depósito do bem imóvel, mas permanecer o imóvel na guarda do devedor ou de outra pessoa.

art.2º.- O depositário público cobrará cumulativamente as custas mencionadas no item anterior com as previstas no item VIII, "b", da Tabela XVI, Dos Depositários Públicos, quando efetivamente estiver mantendo a guarda do bem imóvel, comprovando ao juiz ter recebido as chaves do imóvel ou mediante outro fato que comprove que realmente se imitiu na posse do bem penhorado, arrestado, seqüestrado, etc.

Parágrafo Único.- Se o imóvel estiver na posse do devedor ou de terceiro, não fará jus ao recebimento das custas previstas no item VIII, "b", mas tão-somente as do inciso II.

art.3º.- Na penhora do bem imóvel seja observado o preceituado no item 4.3.3 do CN: "Quando a constrição recair sobre imóvel ou terminal telefônico, o oficial de justiça deixará como depositário o próprio devedor, salvo se este recusar o encargo ou deliberação em contrário do juiz".

art.4º.- Os Oficiais de Justiça deverão certificar nos autos o motivo da recusa do devedor em ficar na posse desses bens.

art.5º.- O valor das custas pelo depósito de bem imóvel urbano ou rural é de 2% sobre a avaliação do referido bem ou se esta não foi feita incidirá sobre a importância ao final apurada (2%) e se não houver nenhuma das duas sobre o valor da causa (2%). No entanto, o valor máximo que poderá ser cobrado pelo depósito será de R\$ 40,13 (quarenta reais e treze centavos).

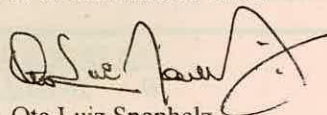
art.6º.- O valor das custas pela guarda de bem imóvel urbano ou rural será, além do mencionado no art. 5º, o de 1% sobre a avaliação do referido bem ou se esta não foi feita incidirá sobre a importância ao final apurada (1%) e se não houver nenhuma das duas sobre o valor da causa (1%), devidas por mês ou fração. No entanto, o valor máximo que poderá ser cobrado mensalmente (mês a mês) será de R\$ 40,13 (quarenta reais e treze centavos).

art.7º.- Revogam-se as disposições em contrário.

art.8º.- Está Instrução entrará em vigor na data de sua

publicação.

G.C., 10 de setembro de 1998.



Des. Oto Luiz Sponholz  
Corregedor Geral da Justiça

**DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 12/98

**PUBLICAÇÃO DE VISTA**

Vista ao recorrido para contra razões.  
Recurso Especial nº 98.2313-5/1, de Colombo.  
Recorrente : A. S. (Adolescente).  
Advogado : Dr. Marco Antonio Maia Correa.  
Recorrido : Conselho da Magistratura.

Curitiba, 24 de setembro de 1998.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 13/98

**PUBLICAÇÃO DE VISTA**

Vista ao recorrido para contra razões.  
Recurso Especial nº 96.1857-0/2 e Extraordinário nº 96.1857-0/3, de Antonina.  
Recorrente : Ministério Público do Estado do Paraná.  
Recorrido : Conselho da Magistratura.

Curitiba, 24 de setembro de 1998.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 14/98

**PUBLICAÇÃO DE VISTA**

Vista aos doutores Moacyr Correa Filho e Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho para se manifestarem sobre o depoimento de fls. 89.  
Processo Administrativo nº 98.2256-2.  
Acusado : L. M. G.  
Advogados : Dr. Moacyr Correa Filho e Dr. Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho.  
Curitiba, 24 de setembro de 1998.

**TRIBUNAL DE ALCADA**

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

TRIBUNAL DE ALCADA  
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO N.º 1449

SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE  
ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO ORDEM PROCESSO  
ADYR SEBASTIAO FERREIRA 012 0116419-8/01

ANTONIO DE JESUS MORIGGI 005 0099950-8/02  
CARLOS ALBERTO TANURI MENDES 006 0101648-6/02  
CARLOS PIOLI 005 0099950-8/02  
CARLOS WERZEL 001 0071566-8/02  
CARLYLE POPP 004 0099555-3/02  
CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR 006 0101648-6/02  
DANIEL HACHEM 001 0071566-8/02  
013 0117924-8/01

HARRI KLAIS 002 0097899-2/05  
007 0102256-2/01  
011 0116056-1/01  
013 0117924-8/01  
HERMINDO DUARTE FILHO 002 0097899-2/05  
JOAO EDMIR DE LIMA PORTELA 006 0101648-6/02  
JOAO PAULO MARIN 005 0099950-8/02  
JORGE LUIZ MARTINS 002 0097899-2/05  
003 0099079-8/01  
007 0102256-2/01  
008 0107987-2/02  
009 0110612-5/01  
011 0116056-1/01  
013 0117924-8/01

JORGE RAFAEL SANTAR 008 0107987-2/02  
JOSE ELI SALAMACHA 001 0071566-8/02  
LUCIANO ALVES BATISTA 001 0071566-8/02  
LUIZ ALBERTO SNIETIKOSKI 005 0099950-8/02  
LUIZ ALBERTO DE LIMA 009 0110612-5/01  
011 0116056-1/01  
010 0112443-8/01  
001 0071566-8/02  
002 0097899-2/05  
003 0099079-8/01  
007 0102256-2/01  
008 0107987-2/02  
009 0110612-5/01  
011 0116056-1/01  
013 0117924-8/01

LUIZ CARLOS MARQUES MORAIS 004 0099555-3/02  
LUIZ RODRIGUES WAMBIER 010 0112443-8/01  
MAISA GORETI LOPES SANT'ANA 001 0071566-8/02  
002 0097899-2/05  
003 0099079-8/01  
007 0102256-2/01  
008 0107987-2/02  
009 0110612-5/01  
011 0116056-1/01  
013 0117924-8/01

MILTON LUIZ CLEVE KUSTER 004 0099555-3/02  
MIRELLE NEME BUZALAF 010 0112443-8/01  
MURILLO ESPINDOLA DE OLIVEIRA LIMA 010 0112443-8/01  
OLDEMAR MARIANO 003 0099079-8/01

OLDEMAR MARIANO 008 0107987-2/02  
PAULO ROBERTO RIBEIRO NALIN 004 0099555-3/02  
RENATO VARGAS GUASQUE 013 0117924-8/01  
ROBERTO ANTONIO BUSATO 007 0102256-2/01  
ROSANGELA FAORO 007 0102256-2/01  
SAULO JOSE CARLOS FORNIELES MARTINS 006 0101648-6/02  
SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARAES 002 0097899-2/05  
UZIEL DE CASTRO JUNIOR 010 0112443-8/01

**RECURSO ESPECIAL/RECURSO EXTRAORDINARIO**

001.PROCESSO : 0071566-8/02  
COMARCA : GUARAPUAVA  
VARA : 2ª VARA CIVEL  
RECORRENTE 1 : OVIDIO FLORISVALDO CLOCK  
RECORRENTE 1 : RICARDO MENNA BARRETO FICHITENER  
MARODIM  
RECORRENTE 1 : CICERO RIBAS BACELLAR  
ADVOGADO 1 : CARLOS WERZEL  
ADVOGADO 1 : JOSE ELI SALAMACHA  
ADVOGADO 1 : LUIZ RODRIGUES WAMBIER  
RECORRENTE 2 : BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO 2 : DANIEL HACHEM  
ADVOGADO 2 : LUCIANO ALVES BATISTA  
RECORRIDO 1 : OVIDIO FLORISVALDO CLOCK  
RECORRIDO 1 : RICARDO MENNA BARRETO FICHITENER  
RECORRIDO 1 : CICERO RIBAS BACELLAR  
ADVOGADO 1 : CARLOS WERZEL  
ADVOGADO 1 : JOSE ELI SALAMACHA  
ADVOGADO 1 : LUIZ RODRIGUES WAMBIER  
RECORRIDO 2 : BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO 2 : DANIEL HACHEM  
ADVOGADO 2 : LUCIANO ALVES BATISTA  
DESPACHO :  
I- HAJA VISTA A COMPOSICAO CELEBRADA PELAS PARTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 92, INCISO VII, DO REGIMENTO INTERNO, JULGO EXTINTO O PROCEDIMENTO RECURSAL. BAIXEM OS AUTOS DO PROCESSO AO JUIZO DE ORIGEM APOS AS FORMALIDADES LEGAIS. II- INTIMEM-SE.

Em 14 de setembro de 1998 (a) HELIO ENGELHARDT

**AGRAVO DE INSTRUMENTO P/ S.T.F.**

002.PROCESSO : 0097899-2/05  
COMARCA : CURITIBA  
VARA : 10ª VARA CIVEL  
AGRAVANTE : PONTRAC MAQUINAS AGRICOLAS S/A  
AGRAVANTE : HINDERIKUS JAN BORG  
AGRAVANTE : JANNIE NOORDEGRAAF BORG  
ADVOGADO : MAISA GORETI LOPES SANT'ANA  
ADVOGADO : HARRI KLAIS  
ADVOGADO : JORGE LUIZ MARTINS  
AGRAVADO : BANCO FRANCES E BRASILEIRO S/A  
ADVOGADO : SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARAES  
ADVOGADO : HERMINDO DUARTE FILHO  
DESPACHO :

# MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCOLO : 9838/98 Subsele/PGJ

Ext 44/98

**PARTES:** Ministério Público do Estado do Paraná e Infohouse Com. e Representação de Produtos p/ informática.  
**ASSUNTO:** Homologação de licitação ref. Convite 15/98 MP/PGJ de acordo com parecer 1310/98 AJ/PGJ.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :** 0901.02040142.392  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.3002.  
**VALOR :** R\$ 4.687,50 ( quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 14 de setembro de 1998 pelo Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça Dr. Gilberto Giacóia. R\$ 33,00 676

GABINETE DO DIRETOR-GERAL


PORTARIA Nº 247

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1241, de 26 de setembro de 1997 e tendo em vista o contido no protocolado nº 11312/1998-PGJ, resolve

MANDAR INCORPORAR

ao acervo do serviço público da servidora **ROSANE DO ROCIO CARDOSO SBALQUEIRO**, R.G. nº 3.992.765-9, Auxiliar Técnico, para todos os efeitos legais, o tempo de **TREZENTOS E SESSENTA (360) DIAS**, correspondente ao dobro das licenças especiais não usufruídas, relativas ao decênio compreendido entre 02 de julho de 1984 a 02 de julho 1994, nos termos do artigo 248, da Lei nº 6.174, de 16/11/70.

Curitiba, 18 de setembro de 1998.

  
**JOSÉ DELIBERADOR NETO**  
 Procurador de Justiça  
 Diretor-Geral


PORTARIA Nº 248

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1241, de 26 de setembro de 1997 e tendo em vista o contido no protocolado nº 11313/1998-PGJ, resolve

MANDAR INCORPORAR

ao acervo do serviço público da servidora **ROSANGELA BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS**, R.G. nº 3.228.863-4, Auxiliar Técnico, para todos os efeitos legais, o tempo de **TREZENTOS E SESSENTA (360) DIAS**, correspondente ao dobro das licenças especiais não usufruídas, relativas ao decênio compreendido entre 02 de julho de 1984 a 02 de julho 1994, nos termos do artigo 248, da Lei nº 6.174, de 16/11/70.

Curitiba, 18 de setembro de 1998.

  
**JOSÉ DELIBERADOR NETO**  
 Procurador de Justiça  
 Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1445/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve **CONCEDER** licença especial ao membro do Ministério Público abaixo relacionado, para gozo em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL/COMPLEMENTAÇÃO
NIVALDO BAZOTI Promotor de Justiça de entrância intermediária Nova Esperança	11446/1998	90	30/04/93	30/04/98

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
**GILBERTO GIACÓIA**  
 Procurador-Geral de Justiça

Republicado por motivo de incorreção.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 1529

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 11317/98-PGJ, resolve

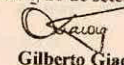
I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor **VALDECIR GUIDINI DE MORAIS 2** (dois) meses da licença especial a que faz jus, referente ao período de 5.1.90 a 11.3.94, para serem usufruídos a partir de 20 de setembro do fluente, ficando assegurado 1 (um) mês restante para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - DESIGNAR

o Promotor Substituto Doutor **EDMÁRCIO REAL** para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 12ª Promotoria de Justiça da comarca de MARINGÁ, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
**Gilberto Giacóia**  
 Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

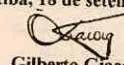
RESOLUÇÃO Nº 1570

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso as atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolo nº 12364/98-PGJ e "ad referendum" do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor **DENIS PESTANA** para atuar nos Autos de Pedido de Providências nº 60/98, da 61ª Zona Eleitoral da comarca de ARAPONGAS.

Curitiba, 18 de setembro de 1998.

  
**Gilberto Giacóia**  
 Procurador-Geral de Justiça


PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 1571

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do contido na Resolução nº 156/98-CSMP e nos respectivos protocolos, resolve assegurar para gozo em época oportuna, a critério da PGJ, as férias não usufruídas relativas aos períodos abaixo especificados:

NOME	PROCOLO	PERÍODO
<b>ROBERTO MOELMANN G. BARROS</b> Promotor de Justiça de Ent. Intermediária Paranaguá	12029/98	1º período de 1992
<b>ROSANA MARIA LONGO DE P. S. LIMA</b> Promotora de Justiça de Ent. Intermediária São José dos Pinhais	12030/98	2º período de 1991 e 1º período de 1992

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
**GILBERTO GIACÓIA**  
 Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

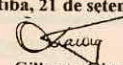
RESOLUÇÃO Nº 1572

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora Substituta Doutora **PATRICIA CRISTINA SCHMIDT GRILI** para responder pelos serviços do Ministério Público na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de PARANAÍ, no período de 9 a 27 de setembro do ano em curso e pela 15ª Promotoria de Justiça da comarca de MARINGÁ, no período de 28 de setembro a 9 de outubro do fluente, durante o afastamento das respectivas titulares.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
**Gilberto Giacóia**  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1574

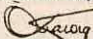
Regional Eleitoral do Paraná

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 12400/98-PGJ e na Resolução nº 875/98-PGJ, resolve

CONCEDER

licença gala ao Promotor de Justiça Doutor HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI no período de 10 a 17 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
Gilberto Giacoia  
Procurador-Geral de Justiça

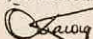
RESOLUÇÃO Nº 1576

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso as atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 11251/98-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 67/97, em trâmite na 3ª Vara Criminal da comarca de MARINGÁ, tendo em vista a suspeição argüida pela Promotora de Justiça Doutora VILMA APARECIDA BONIFÁCIO BENITES AZAMBUJA e acolhida pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
Gilberto Giacoia  
Procurador-Geral de Justiça

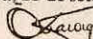
RESOLUÇÃO Nº 1580

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 12263/98-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça Doutora ELHANEI LIBRELOTTO 12 (doze) dias das férias relativas ao 2º período de 1994, assegurados pela Resolução nº 433/97, para serem usufruídos no período de 28 de setembro a 9 de outubro do em curso.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
Gilberto Giacoia  
Procurador-Geral de Justiça

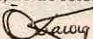
RESOLUÇÃO Nº 1584

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 12257/98-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor LUIZ DO AMARAL 20 (vinte) dias das férias relativas ao 1º período de 1981, assegurados pela Resolução nº 889/98, para serem usufruídos no período de 5 a 24 de outubro do em curso, ficando os 7 (sete) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 21 de setembro de 1998.

  
Gilberto Giacoia  
Procurador-Geral de Justiça

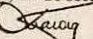
RESOLUÇÃO Nº 1585

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 12464/98-PGJ e na Resolução nº 875/98, resolve

CONCEDER

licença à Promotora de Justiça Doutora ALINE BILEK BAHR para tratamento de sua saúde nos dias 24 e 25 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 22 de setembro de 1998.

  
Gilberto Giacoia  
Procurador-Geral de Justiça

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL

JUNTA ELEITORAL - MEMBROS E SUPLENTES

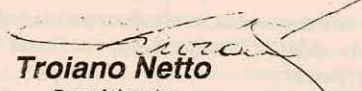
O Doutor Troiano Netto,  
Desembargador Presidente do Tribunal

FAZ SABER, a todos os interessados e para os fins do art. 36, parágrafo 2º da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), que foram indicados como Membros para comporem a JUNTA ELEITORAL que apurará as Eleições de 1998, os cidadãos a seguir nomeados:

COMARCA	ZONA	JUNTA		
FOZ DO IGUAÇU	205ª	2ª		
JUIZ PRESIDENTE ANTÔNIO DOMINGOS RAMINA JÚNIOR				
Nº	MEMBRO	PROFISSÃO	TÍTULO ELEITOR	UF
1.	EDUARDO RUBENS ARGUELLO	FUNC. PÚBLICO	148060306-71	PR
2.	DIRCEU LUIZ NAZARI	FUNC. PÚBLICO	147254106-04	PR
3.	ANTÔNIO DERSEU CÂNDIDO DE PAULA	CONTADOR	147407706-04	PR
4.	GILBERTO ALFREDO RIBEIRO CARVALHO	ENGENHEIRO	328850306-20	PR
5.	PAULO GOTO	BANCÁRIO	146274806-55	PR
Nº	SUPLENTE	PROFISSÃO	TÍTULO ELEITOR	UF
1.	ELPÍDIO COSTA	FUNC. PÚBLICO	149533206-39	PR
2.	JOÃO MARIA MARRA	ENGENHEIRO	645922006-04	PR
3.	JOSÉ LUIZ FERNANDES ARAUJO	FUNC. PÚBLICO	131157106-55	PR
4.	VALDIR PEREIRA DE SOUZA	FUNC. PÚBLICO	145607606-39	PR
5.	CLÓVIS GRAPÉGIA	FUNC. PÚBLICO	327263506-04	PR
6.	PEDRO DANIEL	BANCÁRIO	327222606-55	PR
7.	CLÁUDIO LOPES CASSIMIRO	CONTADOR	454429906-12	PR
8.	EDEMAR WIETHOLTER	FUNC. PÚBLICO	183546506-39	PR
9.	JOÃO SIDNEI SMANIA	COMERCIANTE	327127906-04	PR
10.	CLÓVIS ALVES DOS SANTOS	FUNC. PÚBLICO	372394906-04	PR

As indicações de que trata o presente EDITAL, poderão ser impugnadas, no prazo de 03 (três) dias, pelos Partidos Políticos, em petição fundamentada.

Eu, IVAN GRADOWSKI, Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, subscrevi em / /1998.

  
Troiano Netto  
Presidente

751

JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL  
45ª ZONA ELEITORAL


EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO

O Doutor TROIANO NETTO,  
Desembargador Presidente do  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

FAZ SABER, a todos quantos o presente

Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, a pedido do Juiz Presidente da Junta Eleitoral acima referida, substituiu EVERLI ROCHA RISSARDI, da função de MEMBRO, por LEONICIO MUNIK, T.E. 29309450604 e, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em 23 de setembro de 1998. Eu, IVAN GRADOWSKI, Diretor Geral da Secretaria do Tribunal, subscrevi.

752

  
TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 574/98

O BACHAREL IVAN GRADOWSKI, DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 115/98, de 20 de abril de 1998, da Presidência deste Tribunal, de conformidade com o disposto no § 3º, do artigo 74 do Decreto Lei nº 200/67, Capítulo II, Seção 4, da Instrução Normativa nº 10-D.T.N. de 02.10.91, e Instrução Normativa nº 02/98 deste Tribunal, e tendo em vista o contido no protocolizado sob nº 10.857/98-TRE,

RESOLVE

CONCEDER ao servidor ANTONIO CARLOS